



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.540, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

FICA CRIADA A CRECHE QUE TERÁ A DENOMINAÇÃO DE “CRECHE MUNICIPAL SANTA RITA”, LOCALIZADA À AVENIDA MARECHAL PAULO TORRES, Nº 647 – CENTRO – VASSOURAS/RJ.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica criada a creche que terá a denominação de “Creche Municipal Santa Rita”, localizada à Avenida Marechal Paulo Torres, nº 647 – Centro – Vassouras/RJ.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 17 de março de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 41/2023 de autoria do Poder Executivo.